



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi América Camarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 008/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE IGUALDADE DAS PREMIAÇÕES, PARA HOMENS E MULHERES, NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS, APOIADAS E/OU PATROCINADAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL."

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: De autoria dos Vereadores Domingos Sávio Fileti, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé, é submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, o Projeto de Lei nº 008/2019, que dispõe sobre igualdade das premiações, para homens e mulheres, nas competições esportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Municipal.

PARECER DO RELATOR: O tema do projeto diz respeito à igualdade das premiações, para homens e mulheres, nas competições esportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Municipal.

A Constituição Federal em seu Art. 5º, Inciso I estabelece: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...) I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição." Porém, a desigualdade nas premiações esportivas é questão a ser enfrentada, uma vez que há disparidade de premiações oferecidas aos competidores do sexo feminino e masculino.

O motivo pelo qual os Vereadores propõem esse Projeto de Lei é condicionar à igualdade, sem distinção entre homens e mulheres em mesma categoria, garantindo um direito a todos. Em síntese, concluo que o projeto está revestido das formalidades legais, e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 008/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

Neucimar
NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário